Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE

CAPITAL DO FEIJÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

Aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 9h, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e LAIR MATIAZZO, nomeados pela Portaria nº 593/2018, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 38/2018, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O aviso de Licitação foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, página 3A, Edição nº 2927, do dia 03/07/2018 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1539, página 199, do dia 03/07/2018. O Edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 03/07/2018. Na aberta da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 18 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 02 empresas apresentaram-se como proponentes com seus representantes abaixo identificados, sendo elas: ALEX SANDRO CLEIN - ME e PEREIRA & ALBERTON LTDA - ME; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas participantes que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta nos sites do TCE/PR, SICAF e CEIS, das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas não constam no rol dos impedidos, conforme documento comprobatório anexado aos autos. As empresas comprovaram o seus enquadramentos na condição de microempresa e/ou empresa de pequeno porte e estão aptas a concorrer no certame e obter os benefícios contemplados pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato continuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à classificação da proposta para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, os representantes das empresas realizaram lances nos itens do objeto conforme histórico de lances e negociação; após terminada a fase de negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES e HISTÓRICO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, todos anexados as autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances dos itens do objeto, onde adjudicou os itens a empresa classificada em primeiro lugar, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES. Os representantes abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos de habilitação apresentados, declarou mayall

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

buil3



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

as empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto vencedoras dos mesmos, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APÓS OS LANCES. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou os presentes com relação aos direitos recursais, onde os representantes das empresas declararam não possuir nenhum questionamento, que tem ciência de todas as obrigações assumidas com a apresentação das propostas e novamente abdicaram de seus direitos de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Equipe de Apoio

LAIR MATIAZZO

Equipe de Apoio

ALEX SANDRO CLEIN - ME

ALEX SANDRO CLEIN - Representante

PEREIRA & ALBERTON LTDA - ME

JURANDIR RIBEIRO PEREIRA - Representante